



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 171/2020/PE

Razão Social: HOSPITAL ESPERANCA S/A - FILIAL

Nome Fantasia: HOSPITAL SAO MARCOS

CNPJ: 02.284.062/0004-40

Registro Empresa (CRM)-PE: 2554

Endereço: R PACÍFICO DOS SANTOS, 100

Bairro: PAISSANDU

Cidade: Recife - PE

Cep: 52010-030

Telefone(s): (81)3217-4702

Diretor Técnico: MELISSA FERREIRA DE CARVALHO CORDEIRO - CRM-PE: 15253

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização

Data da fiscalização: 15/10/2020 - 15:00 a 16:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589, Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em virtude da pandemia da covid-19, as fiscalizações estão sendo realizadas à distância, conforme preconizado pela RESOLUÇÃO CREMEPE N° 06/2020 – Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19.

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020;
- Medida Provisória n° 928, de 22 de março de 2020;
- Medida Provisória n° 936, de 01 de abril de 2020;
- Decreto Federal n° 10.277, de 16 de março de 2020;
- Decreto legislativo n° 06, de 20 de março de 2020;
- Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020;
- Decreto Estadual n° 48.903, de 06 de abril de 2020;
- Mensagem da Presidência da República n° 93, de 16 de março de 2020;
- Resolução CREMEPE n° 03 de 2020 - Torna obrigatório ao diretor técnico ou médico, a notificação ao CREMEPE do protocolo para fluxo de atendimento de pacientes com suspeita de Covid-19 e dos estoques de EPIs disponível para os profissionais de saúde na unidade.
- WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19);

- Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Ministério da Saúde – Brasília/DF, Fevereiro de 2020;

- NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

Posicionamento do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações, de 17 de março de 2020;

- Portaria CFM nº 68/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos (Complementar a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020);

- Ministério Público do Trabalho e Procuradoria Geral do Trabalho - Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 - Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

- Portaria SEPRT 1066 de 23/09/2019 - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora número 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.

O que motivou a vistoria foi solicitação do Ministério Público do Trabalho através de Ofício MPT/PRT 6/Gabinete/JLPJ N 93421.2020 e Protocolo CREMEPE 7518/2020 o qual solicita a avaliação em relação ao fornecimento de EPI insumos descartáveis de segurança aos profissionais em atividade no Centro Hospitalar São Marcos.

Trata-se de um estabelecimento de saúde privado que atende pacientes particulares e convênios.

A Unidade possui 124 leitos (informa que em virtude da pandemia não está trabalhando com leitos de enfermaria, apenas quartos individuais).

Conta com:

- UTI - São 02 UTIs com 40 leitos no total (UTI Geral com 30 leitos e UTI Coronária com 10 leitos);

- Centro cirúrgico - Com 05 salas cirúrgicas;

- SRPA (Sala de Recuperação Pós Anestésica) - Com 05 leitos.

Realiza atendimentos de urgência/emergência e eletivos.

Possui atendimentos de urgência/emergência nas seguintes especialidades:

- Clínica Médica;

- Cirurgia Geral;

- Traumatologia/Ortopedia;

- Cardiologia.

2. NATUREZA DO SERVIÇO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 3.2. Tipos de Atendimento: Particular, Convênios
- 3.3. Plantão: Sim
- 3.4. Sobreaviso: Sim

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

6. PUBLICIDADE

- 6.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 6.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 7.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui e válido até: 04/12/2020
- 7.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: válido até: 22/08/2021
- 7.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: válido até: 04/11/2020

8. COVID-19 (3) - PACIENTES

- 8.1. Disponibiliza máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes: Sim
- 8.2. lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim
- 8.3. Suporte para papel toalha: Sim
- 8.4. Papel toalha: Sim
- 8.5. Disponibiliza lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel: Sim
- 8.6. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Sim
- 8.7. Disponibiliza lenços descartáveis para a etiqueta da tosse e espirro, bem como higiene nasal: Sim
- 8.8. Os pacientes utilizam máscara cirúrgica durante a circulação dentro do setor de internação (transporte dos pacientes inter-hospitalar): Sim

9. COVID-19 (3) - MÉDICOS

- 9.1. Os profissionais médicos e demais ligados à assistência COVID-19 circulam pela enfermaria utilizando os EPIs: Sim
- 9.2. Máscara N95/PFF2: Sim
- 9.3. Óculos ou máscara protetora facial: Sim
- 9.4. Gorro: Sim
- 9.5. Avental de gramatura adequada: Sim
- 9.6. Luvas de procedimento: Sim
- 9.7. Os profissionais de saúde de assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 são exclusivos para esta atividade: Sim

10. COVID- 19 (3) - SERVIDORES

- 10.1. Dispõe de antessala exclusiva para a paramentação e desparamentação de EPIs: Sim
- 10.2. Lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim
- 10.3. Suporte para papel toalha: Sim
- 10.4. Papel toalha: Sim
- 10.5. lixeira com tampa e abertura sem contato manual: Sim
- 10.6. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%): Sim
- 10.7. Hamper para descarte de roupa privativa: Sim
- 10.8. Orientações sobre a correta sequência de paramentação e desparamentação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10.9. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados à assistência aos pacientes: Não (Nega falta de EPI.
Orientada a diretora em relação a Resolução de CREMEPE 03/2020.)

11. COVID- 19 (3) - EQUIPE DE APOIO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

11.1. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para os profissionais de apoio: Não (Nega falta de EPI)

11.2. Orienta os profissionais de saúde e profissionais de apoio a utilizarem equipamentos de proteção individual (EPI) durante a assistência direta aos pacientes ou que tenham contato com o paciente ou superfícies e materiais/produtos utilizados por ele e por seus acompanhantes/visitantes: Sim

11.3. Orienta os profissionais de saúde quanto às medidas de precaução a serem adotadas: Sim

11.4. O serviço mantém registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram nos quartos ou na área restrita de assistência a casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus: Sim

11.5. Há previsão de coorte de profissionais organizados para trabalharem somente na área de precauções, na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus: Sim

12. COVID- 19 (3) - TESTAGEM PARA INFECÇÃO PELO COVID-19

12.1. A unidade está realizando testes para a detecção do Covid-19 nos funcionários e prestadores de serviço: Sim

12.2. Dispõe de mecanismos e rotinas que alertam prontamente as equipes de saúde sobre os casos suspeitos ou confirmados de infecções pelo Covid-19: Sim

12.3. Setor de controle de infecção: Sim

12.4. Epidemiologia: Sim

12.5. Direção: Sim

12.6. Saúde ocupacional: Sim

12.7. Laboratório clínico: Sim

12.8. Equipes de profissionais que atuam na linha de frente da assistência: Sim

12.9. Permite que os profissionais de saúde e colaboradores pertencentes ao grupo de risco sejam afastados do trabalho: Sim

12.10. Restringe a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda: Sim

13. COVID- 19 (3) - ESTATÍSTICAS

13.1. Número de servidores testados positivos para SARS-CoV-2: 174

13.2. Número de servidores afastados cumprindo a quarentena: 0 (Informa que, no momento, não há nenhum funcionário com Covid 19 ou em quarentena.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14. COVID- 19 (3) - NOTIFICAÇÃO DE CASOS

14.1. Realiza notificação de casos suspeitos e dos confirmados de COVID-19: Sim (Nega emissão da CAT.)

15. COVID- 19 (3) - LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- 15.1. Dispõe de protocolos de limpeza e desinfecção de equipamentos: Sim
15.2. Realiza a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência ao paciente: Sim
15.3. Realiza regularmente a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente: Sim
15.4. Realiza a limpeza de superfícies com detergente neutro e desinfecção com solução que seja à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, alguns iodóforos ou quaternário de amônio: Sim
15.5. Concorrente (aquela realizada diariamente): Sim
15.6. Imediata (realizada a qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica): Sim
15.7. Terminal (realizada após alta, óbito ou transferência do paciente): Sim
15.8. Os equipamentos e produtos de assistência são de uso exclusivo para os pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19: Sim
15.9. Realiza limpeza, desinfecção ou esterilização antes de serem utilizados em outros pacientes: Sim
15.10. Orienta os pacientes a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas: Sim
15.11. Possui Centro de Material de Esterilização adequado (barreira física entre as áreas suja e limpa, funcionários diferentes para cada área, fluxo de materiais adequado, controle biológico de qualidade de esterilização): Sim

16. COVID- 19 (3) - ENFERMARIA

- 16.1. Com ar condicionado com renovação de ar: Sim
16.2. Dispõe de rede de gases instalada em cada leito: Sim
16.3. Lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim
16.4. Suporte para papel toalha: Sim
16.5. Papel toalha: Sim
16.6. lixeira com tampa e abertura sem contato manual na entrada dos quartos, enfermarias e isolamento: Sim
16.7. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Sim
16.8. O quarto, enfermaria ou área de isolamento permanece com a porta fechada e entrada sinalizada com alerta referindo precauções padrão, para gotículas e contato ou aerossóis (em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

condições específicas): Sim

16.9. Os profissionais de saúde são orientados a remover imediatamente os EPIs após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento: Sim

17. COVID- 19 (3) - ENFERMARIA - HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS

17.1. Antes do contato com as pessoas: Sim

17.2. Antes da realização de procedimento: Sim

17.3. Após risco de exposição a fluidos biológicos: Sim

17.4. após contato com as pessoas: Sim

17.5. Após contato com áreas próximas à pessoa: Sim

18. COVID- 19 (3) - UNIDADES DE ISOLAMENTO

18.1. Com ar condicionado com renovação de ar: Sim

18.2. Possui unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance) PFF2 ou PFF3): Sim

18.3. Implementação de precauções de gotículas e de contato para aerossóis em situações especiais, com sinalização de alerta nos quartos/isolamentos e enfermarias: Sim

18.4. Após a saída do quarto de isolamento os aventais e luvas utilizados são desprezados em local adequado: Sim

18.5. lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim

18.6. Suporte para papel toalha: Sim

18.7. Papel toalha: Sim

18.8. lixeira com tampa e abertura sem contato manual na entrada dos quartos, enfermarias e isolamento: Sim

18.9. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Sim

18.10. O quarto, enfermaria ou área de isolamento permanece com a porta fechada e entrada sinalizada com alerta referindo precauções padrão, para gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas): Sim

18.11. O acesso à unidade de isolamento é restrito a profissionais estritamente envolvidos no tratamento do paciente: Sim

18.12. Orienta a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (N95, N99, N100, em procedimentos que podem gerar aerossóis, gorro, máscara protetora facial (face shield), avental com gramatura 50, luvas): Sim

18.13. Os profissionais de saúde são orientados a remover imediatamente os EPIs após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento: Sim

19. COVID- 19 (3) - UNIDADES DE ISOLAMENTO - HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Antes do contato com as pessoas: Sim
- 19.2. Antes da realização de procedimento: Sim
- 19.3. Após risco de exposição a fluidos biológicos: Sim
- 19.4. após contato com as pessoas: Sim
- 19.5. Após contato com áreas próximas à pessoa: Sim

20. COVID- 19 (3) - VISITAS

- 20.1. Tem restrições de visitas para os pacientes: Sim
- 20.2. Disponibiliza teleconsultas (familiares podem ver seus parentes internados por meio digital): Sim

21. COVID- 19 (3) - EQUIPES DE SUPORTE

- 21.1. Dispõe de equipe de apoio para suporte psicossocial a pacientes internados e a seus familiares, bem como a servidores: Sim
- 21.2. Assistência social: Sim
- 21.3. Psicologia: Sim
- 21.4. Psiquiatria: Sim

22. COVID- 19 (3) - RESÍDUOS HOSPITALARES

- 22.1. Dispõe de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde: Sim
- 22.2. Os equipamentos, produtos para saúde ou artigos para saúde utilizados em qualquer paciente são recolhidos e transportados de forma a prevenir a possibilidade de contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes: Sim
- 22.3. No processamento de roupas de pacientes suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, realiza-se o mínimo de agitação e manuseio, bem como, evita-se que roupas provenientes dos isolamentos sejam transportadas por meio de tubos de queda: Sim

23. COVID- 19 (3) - TRABALHO MÉDICO

- 23.1. Número de médicos diaristas / rotineiros: 300
- 23.2. Número de médicos plantonistas: 90
- 23.3. A escala médica proposta para assistência aos pacientes está completa (médicos horizontais e plantonistas noturnos): Sim
- 23.4. O repouso médico possui quarto e instalações sanitárias adequadas (cama, enxoval de cama e banho, chuveiro, pia, material de higiene e sanitários): Sim
- 23.5. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada (Livro de ocorrências médicas): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24. COVID-19 (3) - OUTROS SERVIÇOS

- 24.1. Dispõe de SADT::: Sim
24.2. Laboratório clínico/gasometria: Sim
24.3. Serviço de imagem (RX, Tomografia): Sim
24.4. Serviços gráficos: Sim
24.5. Hemoterapia: Sim
24.6. Dispõe de referência para cuidados de terapia intensiva: Sim

25. COVID- 19 (3) - PROTOCOLOS DIVERSOS

- 25.1. Tem critérios de alta bem definidos: Sim
25.2. Tem critérios de seguimento dos pacientes com alta: Sim
25.3. Utiliza precauções padrão para todos os pacientes: Sim
25.4. Os contactantes são orientados conforme protocolo Ministério da Saúde e assinatura de termo de responsabilidade: Sim
25.5. Dispõe de protocolo diferenciado no manejo de pacientes em cuidados paliativos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus: Sim

26. COVID- 19 (3) - COMISSÕES

- 26.1. Dispõe de Comissões Hospitalares registradas e atuantes: Sim
26.2. Possui Programa de Controle de Infecção Hospitalar: Sim
26.3. Possui Núcleo de Segurança do Paciente: Sim

27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15253	MELISSA FERREIRA DE CARVALHO CORDEIRO	Regular	
14309	TOMAZ CHRISTIANO DE ALBUQUERQUE GOMES - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 4909), INFECTOLOGIA (Registro: 4910)	Regular	

28. CONSTATAÇÕES

- 28.1. Possui atendimentos de urgência/emergência nas seguintes especialidades:
- Clínica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Traumatologia/Ortopedia;
- Cardiologia.
- 28.2. A equipe médica de plantão preconizada pela gestão é a seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

-
- Clínica Médica - 02 médicos/plantão diurno e 01 médico/plantão noturno;
 - Cirurgia Geral - 01 médico/plantão;
 - Traumatologia/ortopedia - 01 médico/plantão;
 - Cardiologia - 01 médico/plantão;
 - Anestesista - 01 médico/plantão na SRPA.

28.3. Há médico de sobreaviso nas seguintes especialidades:

- Queimados;
- Urologia;
- Cirurgia Vascular;
- Hemodinâmica;
- Neurocirurgia.

Informa que os médicos são remunerados pelo sobreaviso (Atenção a Resolução do CFM 2147/2016 e Resolução do CFM 1834/2008 - A disponibilidade médica em sobreaviso deve ser remunerada).

28.4. Relata que a escala médica está completa.

28.5. Informa que o número de atendimentos na urgência/emergência no início do ano (2020) era de menos de 2.000 atendimentos/mês e que no mês de setembro/2020 realizou 1.400 atendimentos.

28.6. Nega falta de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

28.7. No momento, está com 04 pacientes internados com Covid 19 e 03 pacientes com suspeita.

Está com 03 pacientes com Covid 19 na UTI.

28.8. Informa que esses pacientes (com Covid 19 ou com suspeita) ficam internados em áreas específicas.

Conta com 04 leitos de UTI com isolamento respiratório (pressão negativa e filtro HEPA) 05 leitos (quarto).

Há ainda um quarto de isolamento com pressão negativa e filtro HEPA (apartamento 138).

Informa que está utilizando apenas quartos individuais.

28.9. Relata que no período de maio e junho houve o maior pico de pacientes internados com Covid ou com suspeita de Covid. Cita o exemplo do dia 30 de maio de 2020 que estava com 54 pacientes internados com Covid ou suspeito (31 pacientes confirmados).

Nessa época utilizou a UTI geral como UTI Covid (30 leitos) (UTI Coorte).

Relata que as áreas Covid são específicas e há estudo de fluxo.

28.10. Informa que os casos de afastamento confirmados de Covid 19 são:

- Colaboradores - 142;
- Prestadores - 32;
- CATs abertas - 00.

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante atenção aos normativos da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar).

Enfatizo a Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998;

Competências:

3. A CCIH do hospital deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6 adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares,...;

3.8 cooperar com o setor de treinamento ou reponsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionarios e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares,...;

4. Caberá a autoridade máxima da instituição:...

4.3 propiciar a infra estrutura necessaria a correta operacionalização da CCIH, ...;

4.5 garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de politica da instituição, como, por exemplo: os conselhos técnicos, independente da natureza da entidade mantenedora da instituição de saúde.

Importante a instituição enviar ao conselho a cópia da ata das 03 últimas reuniões da CCIH, assim como, providenciar (e enviar copia ao CREMEPE) um estudo detalhado da CCIH do setor de urgência/emergência, incluindo a área Covid, com objetivo de garantir a máxima segurança aos usuarios (pacientes) e de todos os profissionais envolvidos no funcionamento do setor, levando-se em consideração, inclusive, a necessidade de transporte interno e externo desses pacientes e o acesso ao setor.

Fundamental também, avaliar a qualidade do ar, com atenção especial a utilização de fitros HEPA nos aparelhos de ar condicionado e avaliar a capacidade de renovação do ar no ambiente, assim como, a necessidade de ambientes com pressão negativa.

Atenção a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), (atualizada em 21/03/2020), preconiza: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance).

Foi solicitado as seguintes informações ao Diretor Técnico:

- Atenção a Resolução do CREMEPE 03/2020;
- Número de profissionais que adoeceram pela Covid (discriminado por local de trabalho e profissão) e quantidade de emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho - discriminado por profissão e função);
- Protocolo de climatização da Unidade incluindo os ambientes Covid com respectivo responsável técnico (incluindo nome completo e registro profissional).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Recife - PE, 11 de novembro de 2020.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

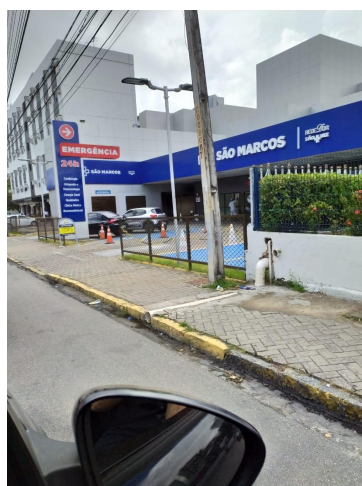
**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

30. ANEXOS



30.1. Fachada



30.2. Área de espera de pacientes não críticos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



30.3. Fluxo restrito na emergência



30.4. Leito de Isolamento





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.5. Leito de isolamento antecâmara



30.6. Leito de Isolamento com pressão negativa e filtro HEPA



30.7. Protocolo de Paramentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



30.8. Protocolo de desparamentação